



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ Nº 09.090.689/0001-67**

**LEI MUNICIPAL Nº 971 /2019**

**Em, 28 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre denominação da Praça Pública localizada ao norte da Igreja Católica no Bairro Nossa Senhora de Fatima e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de a praça pública localizada ao norte da Igreja Católica no Bairro Nossa Senhora de Fatima "PRAÇA DIVA FERRAZ DA NÓBREGA"

Art. 2º A administração Pública providenciara placa de identificação a ser afixada no local.

**Art. 3º esta Lei** i entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (PB) em 28 de Agosto de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB